



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

#### COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



### EDITAL

#### Iniciação Científica Graduação UFPI – 2023/2024 – CPESI/PROPESQI/UFPI

#### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq/UFPI

#### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af/CNPq/UFPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/UFPI) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq/UFPI), em conformidade com o Anexo III da Resolução Normativa nº 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições para as cotas de bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq/UFPI e PIBIC-Af/CNPq/UFPI.

### 1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Período entre 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

### 2. DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência do(a)s aluno(a)s na pós-graduação;
- d) Possibilitar o acesso e a integração do(a) estudante à cultura científica;
- e) Possibilitar o acesso e a integração do(a)s estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UFPI à cultura científica.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 Orientador(a) no PIBIC e PIBIC-Af:

**3.1.1** Ser servidor(a) ativo(a) da UFPI com título de doutor(a), que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;

**3.1.2** Ser servidor(a) aposentado(a) da UFPI com título de doutor(a), participante do Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 61 de 18 de junho de 2021, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;

**3.1.3** Ser pesquisador(a) visitante, conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 91, de 16 de junho de 2015;

**3.1.3.1** Nestes casos, para liberar o acesso ao sistema, o(a) pesquisador(a) deve entrar em contato com a CPESI/PROPESQI pelo e-mail [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br), no qual informa no Assunto do e-mail:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

#### COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



“Liberação de acesso Edital PIBIC e PIBIC-Af 2023-2024”, e os seguintes dados pessoais: a) Ato da Reitoria o(a) designando como visitante júnior, sênior ou pleno; b) CPF; c) nome completo; d) e-mail; e) nome completo da mãe; f) sexo; g) data de nascimento; h) ano de conclusão do ensino superior;

**3.1.3.2** Docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de agosto de 2023;

**3.1.3.3** Docente que pretenda se afastar da UFPI, por um período inferior a 3 (três) meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa;

**3.1.3.4** Docente cedido(a) que mantenha atividades acadêmicas na graduação e/ou pós-graduação. Neste caso, o(a) pesquisador(a) deverá entrar em contato pelo e-mail **pesquisa@ufpi.edu.br**, destinado à CPESI/PROPESQI, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital.

**3.1.4** Estar, preferencialmente, credenciado(a) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI;

**3.1.5** Não ter quaisquer pendências junto aos Programas executados pela PROPESQI.

### **3.2 Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho:**

**3.2.1** O Projeto de Pesquisa deve estar em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 5 de abril de 2017, que regulamenta o cadastro de Projeto na CPESI/PROPESQI;

**3.2.2** O Projeto de Pesquisa deve apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa, nas quais o(a) pesquisador(a) se encontra vinculado(a);

**3.2.3** O Plano de Trabalho submetido neste edital é **individual** e deve estar vinculado ao projeto do(a) orientador(a), de tal forma que o(a) discente indicado(a) tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa;

**3.2.3.1** A proposta deve ter mérito técnico-científico em Iniciação Científica e viabilidade técnica e econômica;

**3.2.4** Para cada solicitação de bolsa de iniciação científica, o(a) orientador(a) deve cadastrar um Plano de Trabalho **diferenciado por discente**.

### **3.3 Bolsista:**

**3.3.1** Ser discente matriculado(a) em curso de graduação vinculado, **necessariamente**, ao Campus em que o(a) docente orientador(a) é lotado(a);

**3.3.2** Estar cursando período acadêmico para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência do Edital;

**3.3.3** Possuir perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPEQI)

#### COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



para o(a) bolsista, **preferencialmente** com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

**3.3.4** Observar princípios éticos e conflitos de interesses, sendo vedado ao(à) orientador(a) conceder bolsa a cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

**3.3.5** No caso de discente selecionado(a) e indicado(a) para o PIBIC-Af, deverá ser beneficiário(a) de ação afirmativa no ingresso na UFPI (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como *Lei de Cotas*);

**3.3.6** Ter currículo atualizado no ano de 2023 na Plataforma *Lattes* do CNPq.

## 4. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC e PIBIC-AF

### 4.1 Orientador(a):

**4.1.1** O(a) Orientador(a) participante deverá estar disponível para consultoria *ad hoc* no processo seletivo Edital PIBIC e PIBIC-Af/CNPq/UFPI na edição 2023/2024;

**4.1.2** O grupo de Consultores *ad hoc* será constituído pelo(a)s proponentes que submeterem propostas a este Edital, com as atribuições de verificar a documentação obrigatória, a planilha de produção intelectual (**Anexo I**) e Projetos/planos de trabalho de outro(a)s proponentes;

**4.1.2.1** O(a) orientador(a) que não puder colaborar como *ad hoc* em quaisquer das etapas do cronograma deste processo seletivo deverá encaminhar justificativa ao Comitê Institucional, via e-mail [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br), para fins de análise de deliberação;

**4.1.2.2** O não cumprimento das atribuições direcionadas ao(à) orientador(a) enquanto consultor(a) *ad hoc* sem a devida justificativa poderá implicar em sua desclassificação automática do processo seletivo.

**4.1.3** Estar disponível para consultoria *ad hoc* no processo de avaliação dos resumos e/ou dos pôsteres do(a)s bolsistas e voluntário(a)s relativos ao Seminário de Iniciação Científica da UFPI, bem como estar disponível para atuar nas demais atividades que se fizerem necessárias para viabilizar a realização do Seminário, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;

**4.1.4** Manter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq; [mod]

**4.1.5** Estar cadastrado(a) como líder ou pesquisador(a) em grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, certificado pela UFPI. [mod]

### 4.1.6 Cumprir os seguintes requisitos:

a) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico, não sendo permitida a inclusão de coorientador(a);



- b) Acompanhar o(a) bolsista nas exposições e relatórios técnicos, cabendo ao(à) orientador(a) prepará-lo(a) para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente durante a apresentação no evento de iniciação científica. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões avaliadoras e constituirá critério de avaliação do(a) orientando(a) e do(a) orientador(a);
- c) Emitir, diretamente no SIGAA, pareceres de avaliação nos relatórios parcial e final do(a) bolsista;
- d) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) orientando(a). No resumo expandido resultante do trabalho do(a) orientando(a), a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, o(a) bolsista deverá ser primeiro autor(a);
- e) Comunicar imediatamente à CPESI/PROPESQI o cancelamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa;
- f) Assegurar que o(a) bolsista anexe, junto ao Resumo Expandido, a declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, nos casos cabíveis (**ANEXO VI**).

**4.1.7** O descumprimento de quaisquer destes compromissos implicará nas sanções previstas no **item 14** deste Edital.

#### **4.2 Bolsista:**

- a) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o vínculo empregatício e acumular com outros tipos de bolsas, exceto bolsa de assistência estudantil e estágio acadêmico obrigatório, desde que tenha aval do(a) orientador(a);
- b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do(a) orientador(a);
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;
- d) Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final e no Resumo Expandido;
- e) Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFPI. Essa apresentação deverá ser de autoria do(a) bolsista e do(a) orientador(a), sendo vedada a inclusão de outro(s/a/as) coautor(es/a/as);
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC, PIBIC-Af/CNPq ou UFPI, nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, todas as mensalidades recebidas, caso os requisitos e compromissos assumidos dispostos neste Edital não sejam cumpridos, conforme



item 3.7.7 do Anexo III da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq.

## **5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PIBIC E/OU PIBIC-AF**

As inscrições serão feitas **exclusivamente** no Sistema SIGAA, seguindo as instruções deste Edital e do **ANEXO III**.

### **5.1 Anexar Documentação**

Currículo *Lattes* correspondendo à planilha de produção acadêmica durante o período de março de 2020 a março de 2023.

### **5.2 Indicar Área de Conhecimento**

**5.2.1** Os projetos de pesquisa e planos de trabalho submetidos neste edital serão enquadrados e avaliados em umas das seguintes Grandes Áreas: a) Ciências Exatas e Terra; b) Ciências Biológicas; c) Engenharias; d) Ciências da Saúde; e) Ciências Agrárias; f) Ciências Sociais e Aplicadas; g) Ciências Humanas; h) Linguística, Letras e Artes;

**5.2.2** A produção acadêmica será avaliada de acordo com o Qualis CAPES (2017 – 2020) ou Qualis Evento do Documento de Área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

**5.2.3** Indicar a área do conhecimento para avaliação da **produção acadêmica (Anexo I)**, em conformidade com as Áreas de Avaliação da CAPES. Exemplo: Grande área Ciências Exatas e da Terra; Áreas de Avaliação: Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Geociências.

### **5.3 Cadastrar Produção Intelectual**

**5.3.1** Cadastrar no SIGAA a produção intelectual, referente ao **período de março de 2020 a março de 2023 (Anexo I)**.

### **5.4 Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa**

**5.4.1** Preencher as informações exigidas pelo sistema SIGAA;

**5.4.2** Caso necessário, anexar (em formato pdf de até 2MB) as autorizações exigidas por Lei para a execução de atividades de pesquisa científica, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 5 de abril de 2017, que regulamenta o cadastro de projeto na CPESI/PROPESQI;

**5.4.3** Anexar o Formulário contido no **Anexo II**.

### **5.5 Cadastrar Plano(s) de Trabalho**



**5.5.1** Preencher as seguintes informações exigidas pelo sistema: 1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO); 2. Introdução (justificativa da relevância da participação do(a) aluno(a) no projeto, destacar o treinamento visado em relação ao(à) bolsista, os tópicos que serão desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do(a) aluno(a) e o projeto do(a) orientador(a); 3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do(a) aluno(a); 4. Metodologia; 5. Referências; 6. Cronograma de atividades para 1 (um) ano, durante o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024;

**5.5.2** O limite máximo de submissões por orientador(a) são 2 (dois) planos de trabalho para Programa PIBIC e PIBIC-Af. Conforme as seguintes possibilidades: 2 (dois) planos para bolsas na modalidade PIBIC ou 2 (dois) planos para bolsas na modalidade PIBIC Af ou um plano para bolsa na modalidade PIBIC e outro para bolsa na modalidade PIBIC Af.

## 6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**6.1** A análise das propostas será realizada por meio das seguintes etapas:

**6.1.1** Conferência da planilha de produção intelectual, realizada por consultores ad hoc, conforme documento anexado à data da inscrição;

**6.1.1.1** O resultado da conferência da planilha de produção intelectual estará disponível no SIGAA;

**6.1.2** A análise do plano de trabalho será realizada por consultores *ad hoc* e Comitê Externo;

**6.1.2.1** O(a)s consultores *ad hoc* e o Comitê Externo emitirão pareceres ao(s) plano(s) de trabalho com o status de aprovado ou não aprovado, de acordo com o **Anexo VII**;

**6.1.2.2** No caso de pareceres divergentes prevalecerá o parecer do membro do Comitê Externo;

**6.1.2.3** Para estar habilitado à etapa de análise dos planos de trabalho, conforme o **item 6.1.2**, o proponente deverá atingir, no mínimo, **10 (dez)** pontos, no somatório dos itens de 1 a 10 e 13 a 17 da tabela de pontuação (**Anexo I**).

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS CNPQ E UFPI

**7.1** Cada proponente poderá ser contemplado(a) com até duas bolsas. A distribuição será feita por grandes áreas de conhecimento, segundo as modalidades PIBIC/CNPq e PIBIC/UFPI; PIBIC-Af/CNPq e PIBIC-Af/UFPI;

**7.2** Da cota de bolsas do PIBIC e PIBIC-Af / CNPq:

**7.2.1** Será distribuída somente ao(à)s pesquisadore(a)s que fizerem pontuação igual ou superior a 30% da média dos dez proponentes mais pontuados em seus respectivos *rankings* na Grande Área de Conhecimento;

**7.2.2** A distribuição das bolsas se dará primeiramente com as bolsas CNPq, de acordo com a





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

#### COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



modalidade (conforme item 7.2), para o(a)s proponentes classificado(a)s dentro da nota de corte (conforme **item 7.1**) a partir do(a) primeiro(a) colocado(a), obedecendo ao *ranking* da área de conhecimento;

**7.2.2.1** Na existência de bolsas CNPq remanescentes, estas serão distribuídas a partir do(a) mais bem colocado(a) no *ranking* da área que tiver 2 (duas) propostas aprovadas.

**7.3** Da cota de bolsas do PIBIC e PIBIC-Af / UFPI:

**7.3.1** As bolsas UFPI contemplarão o(a)s proponentes a partir do(a) mais bem colocado(a) no *ranking* da área não contemplado(a) com bolsa CNPq;

**7.3.1.1** Na existência de bolsas UFPI remanescentes, estas serão distribuídas a partir do(a) proponente mais bem colocado(a) no *ranking* da área que tiver 2 (duas) propostas aprovadas e não tenham sido contemplado(a) com 2 (duas) bolsas CNPq.

**7.4** Do cálculo da distribuição das cotas de bolsas:

**7.4.1** Em cada modalidade, o número de cotas de bolsas por grandes áreas será calculado proporcionalmente ao número de solicitações de bolsas aprovadas na modalidade. Tecnicamente,

$$n_{ij} = \frac{B_{ij}}{B_j} \times N_j,$$

em que  $n_{ij}$  é o número de cotas de bolsas alocadas na grande área  $i$ , modalidade  $j$ ;  $B_{ij}$  é o número de solicitações de cotas de bolsas aprovadas na grande área  $i$ , modalidade  $j$ ;  $B_j$  é o número total de solicitações de bolsas aprovadas na modalidade  $j$  e  $N_j$  é o número total de bolsas disponíveis na modalidade  $j$ ;

**7.4.2** As modalidades PIBIC/(CNPq ou UFPI) e PIBIC-Af/(CNPq ou UFPI) terão os mesmos números de solicitações de cotas de bolsas aprovadas que as modalidades PIBIC e PIBIC-Af, respectivamente, para efeito de cálculo de  $n_{ij}$  na equação do subitem **7.4.1**;

**7.4.3** O número de cotas  $n_{ij}$  será aproximado para o inteiro mais próximo. Se, por erro de aproximação, a soma de todas as cotas de bolsas alocadas nas grandes áreas for inferior ou superior ao total de bolsas disponíveis na modalidade  $j$ , então as cotas de bolsas distribuídas nessa modalidade serão ajustadas.

## 8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**8.1** Serão objeto de pedido de reconsideração, conforme Cronograma deste Edital:

**8.1.1** Os resultados parciais da conferência de produção intelectual e da análise de plano de trabalho;



**8.2** Os pedidos de reconsideração devem ser cadastrados exclusivamente via SIGAA, seguindo o procedimento do **item 4 do Anexo III**).

## **9. DO CADASTRO/INDICAÇÃO DO(A) DISCENTE PELO(A) ORIENTADOR(A)**

**9.1** O(a) docente orientador(a) deve:

**9.1.1** Indicar o nome do(a) discente, via SIGAA, seguindo o procedimento do **item 2 do ANEXO III**;

**9.1.2** Assegurar que o(a) discente indicado(a) para bolsa PIBIC CNPq ou PIBIC UFPI, após ser comunicado(a) por e-mail, assine eletronicamente o Termo de Compromisso do CNPq ou o Termo de Compromisso da UFPI, conforme o caso, assumindo as responsabilidades constantes no **item 4.2** deste Edital.

## **10. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

**10.1** Quanto a concessão de bolsas:

**10.1.1** As **bolsas PIBIC e PIBIC-Af/CNPq** a serem definidas pelo CNPq para o período 2023-2024 serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) em agência do **Banco do Brasil**;

**10.1.2** As bolsas **PIBIC e PIBIC-Af/UFPI** a serem definidas pela UFPI para período 2023-2024 serão pagas conforme disponibilidade orçamentária da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) em agências, preferencialmente, do **Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Santander**.

**10.2.** Quanto a premiação de reconhecimento:

**10.2.1** Será restrita aos participantes do PIBIC e PIBIC-Af do CNPq / UFPI, por área de conhecimento, conforme definição no **item 5.2.3**, durante a realização do Seminário de Iniciação Científica (SIC).

## **11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

A vigência é de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024.

## **12. DO SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS**

**12.1** Cabe ao(à) orientador(a):

a) Assegurar a participação de seus(suas) orientando(a)s no Seminário de Iniciação Científica (SIC) UFPI, por meio de pôster e/ou vídeo, ou apresentação oral, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;

b) Fica facultado a indicação de 1 (um) aluno(a) dentre seus(suas) orientado(a)s para a apresentação





oral.

**12.2** Cabe ao(à) bolsista:

a) Participar do Seminário e apresentar os resultados obtidos por meio de pôster e/ou vídeo, ou apresentação oral, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;

b) Cumprir o disposto no **item 4.2** deste Edital.

**12.3** Cabe ao Comitê Externo:

a) Avaliar as apresentações orais do(a)s bolsista(s);

b) Indicar os 3 (três) melhores trabalhos destas apresentações ranqueando-os em 1º, 2º e 3º lugares, para a premiação por grande área do conhecimento.

**12.4** Cabe à CPESI/PROPESQI e ao Comitê Institucional:

a) Realizar o Seminário de Iniciação Científica (SIC) da UFPI;

b) Definir o formato da divulgação dos resultados dos trabalhos por meio de pôster, e/ou vídeo, ou apresentação oral, realizado na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;

c) Comunicar ao(à)s orientadore(a)s, com a devida antecedência, a data, o local, o formato e modalidade da edição do Seminário;

d) Contemplar os 3 (três) melhores trabalhos por Grande Área em sessão específica de premiação por reconhecimento.

**13. DA SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA**

**13.1** A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o(a) bolsista poderá ser substituído(a), e o(a) substituído(a) assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho e cumprir todos os compromissos assumidos pelo(a) bolsista anterior;

**13.1.1** O orientador(a) poderá realizar substituições até o dia 5 (cinco) do mês de maio de 2024, substituindo o(a) bolsista, que teve participação até 30 de abril de 2024;

**13.1.2** A partir de 1 de junho de 2024, o(a) orientador(a) somente poderá realizar o desligamento do(a) bolsista, sem direito a substituí-lo(a);

**13.1.3** A substituição do(a) bolsista é realizada pelo(a) orientador(a), impreterivelmente no período de **1 a 5 de cada mês** e observando o prazo limite do item **13.1.1**, conforme segue:

a) Substituir no Sistema SIGAA/UFPI, seguindo o procedimento do **item 7** do **ANEXO III**;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

#### COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



b) A substituição será analisada e confirmada pela CPESI/PROPESQI/UFPI, considerando os requisitos do(a) bolsista exigidos pelo Edital.

**13.2** O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do(a) bolsista ou do(a) orientador(a) como candidato(a)s à obtenção de novas bolsas por um período de até dois anos.

#### 14. DAS SANÇÕES APLICADAS

Documentos	Sanção por descumprimento
<b>14.1</b> Relatório Semestral (ANEXO IV)	<b>14.1.1.</b> Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao(à) aluno(a), até que a situação se normalize.
<b>14.2</b> Relatório Final (ANEXO IV) / Resumo Expandido (ANEXO V)	<b>14.2.1</b> Devolução ao CNPq ou a UFPI, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente; <b>14.2.2</b> Perda do direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa; <b>14.2.3</b> Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBIC e o(a) seu(sua) orientador(a) será solicitado(a) a dar esclarecimentos, podendo os dois serem desqualificado(a)s como orientador(a) (docente) ou como candidato(a)s à obtenção de novas bolsas, por um período de até dois anos.
<b>14.3</b> Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado (ANEXO VI).	<b>14.3.1.</b> Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBIC e o(a) seu(sua) orientador(a) será solicitado(a) a dar esclarecimentos.

#### 15 DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Ação/Etapa/Atividade	Período
Lançamento do Edital	27/3/2023
Inscrições via SIGAA:	27/3/2023 a 9/5/2023
Resultado parcial da conferência da planilha de Produção Acadêmica:	A partir de 30/5/2023
Reconsideração da conferência da planilha de Produção Acadêmica:	30 a 31/5/2023
Resultado final da conferência da planilha de Produção Acadêmica:	A partir de 16/6/2023
Resultado parcial da avaliação dos planos:	A partir de 17/7/2023 (Ver item 3 do ANEXO III)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

#### COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



<b>Reconsideração do resultado parcial da avaliação dos planos:</b>	17 e 18/7/2023 (Ver item 4 do ANEXO III)
<b>Resultado final da avaliação dos planos:</b>	A partir de 31/7/2023 (Ver item 5 do ANEXO III)
<b>Divulgação da distribuição das cotas de bolsas por orientador:</b>	A partir de 4/8/2023. Acessar: Últimas Notícias em <a href="https://ufpi.br/propesqi/">https://ufpi.br/propesqi/</a> .
<b>Indicação do bolsista CNPq e UFPI no SIGAA</b>	8 a 31/8/2023
<b>Relatório parcial do plano de trabalho</b>	17 a 31/3/2024
<b>Relatório final do plano de trabalho</b>	17 a 31/8/2024
<b>Submissão do resumo expandido para os anais do Seminário do XXXII SIC</b>	17 a 31/8/2024
<b>Submissão do pôster para anais do XXXII SIC</b>	17 a 31/8/2024

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** A submissão de proposta por parte do(a) proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

**16.2** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional e a CPESI/PROPESQI;

**16.3** Toda comunicação e suporte técnico junto aos orientadore(a)s, discentes e demais interessado(a)s, ocorrerão pelo e-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br);

**16.4** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma. A CPESI/PROPESQI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA;

**16.5** Não será aceita a inserção de documentos obrigatórios após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma deste Edital, exceto a “Declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado”, disposta no **ANEXO VI**;

**16.6** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da CPESI/PROPESQI não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta;

**16.7** É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a CPESI/PROPESQI em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos;

**16.8** A PROPESQI não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;

**16.9** Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CPESI/PROPESQI/UFPI seja por motivo de interesse público



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 27 de março de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Keylla Maria de Sá Urtiga Aita  
Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)****COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

**ANEXO I – Critérios para pontuação da Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)**

<b>Produção Científica, Tecnológica e Artística</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos/artigo	
2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos/artigo	
3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos/artigo	
4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos/artigo	
5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos/artigo	
6. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos/artigo	
7. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos/artigo	
8. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos/artigo	
9. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto $\geq 1$ .	0,5 ponto/artigo	3 pontos
10. Artigos publicados C QUALIS (oficial).	0,5 ponto/artigo	2 pontos
11. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	0,3 ponto/resumo	4,5 pontos
12. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais. Exceto na área de Ciência da Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	1,5 ponto/trabalho	9 pontos
13. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais. Exceto na área de Ciência da Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	1 ponto/trabalho	6 pontos
14. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente.	6 pontos/livro	18 pontos
15. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto/capítulo	9 pontos
16. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho	3,5 pontos/capítulo	17,5 pontos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)****COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



editorial.		
17. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	4 pontos/organização	12 pontos
18. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3 pontos	
19. Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5 pontos	
20. Orientação de Iniciação Científica concluída.	1 ponto	15 pontos
21. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto	8 pontos
22. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	0,5 ponto	3 pontos
23. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1 ponto	
24. Registros de Software concedido.	2 pontos/registro	
25. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via Nintec/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí).	2 pontos/patente	8 pontos
26. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10 pontos/patente	
27. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2 pontos/produção	8 pontos
28. Coordenação de Projeto cadastrado na CPESI, com financiamento de agência de fomento.	1 ponto/ano	6 pontos
29. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	10 pontos/ano	30 pontos
30. Bolsista de Pesquisa da UFPI.	6 pontos/ano	18 pontos
31. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6 pontos	6 pontos
32. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2 pontos/ano	6 pontos
33. Membro de Corpo Editorial de Revista Científica.	1 ponto/revista	10 pontos

**Notas:**

1. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.

2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2017 – 2020, na sub-área de Avaliação da CAPES indicada pelo (a) orientador (a) no cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA/UFPI,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)**

**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



conforme

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsulta>

G

eralPeriodicos.jsf

link:

**3.** Nos itens 3 a 8 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação (como sugestão, indicamos os seguintes sites para consulta: <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/> e <https://qualis.ic.ufmt.br/>).

**4.** A pontuação máxima se refere ao interstício de março de 2020 a março de 2023.



**ANEXO II – Formulário de comprovação de aprovação do Projeto**

	<i>(Nome e demais dados do(a) professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.)</i>
Proponente	
Centro	
Departamento	
Título do Projeto	<i>(Informar dados quanto:</i> 1. <i>Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou</i> 2. <i>Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou</i> 3. <i>Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o(a) próprio(a) proponente.)</i>
Coordenador(a) do Projeto:	
Instituição:	
Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017:	<input type="checkbox"/> <i>Modalidade Projeto Interno ou Externo (Financiado por agência de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.)</i>  <i>Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço eletrônico abaixo:</i> <a href="https://ufpi.br/propesqi/">https://ufpi.br/propesqi/</a> [PESQUISA E INOVAÇÃO > Projetos > Projetos Cadastrados]  <input type="checkbox"/> <i>(Modalidade Projeto Iniciação Científica: juntar a este formulário o documento de aprovação, conforme § 3º do Art. 1º da Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017.)</i>



**ANEXO III – Instruções para procedimentos no SIGAA/UFPI**

<b>1. Etapas de submissão da proposta</b>	
<b>Etapa 1 – Anexar documentação obrigatória</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Anexar Documentação</a>
<b>Etapa 2 – Área de conhecimento</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Indicar Área do Conhecimento.</a>
<b>Etapa 3 – Produção Intelectual</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Produção Intelectual</a>
<b>Etapa 4 – Projeto(s) de Pesquisa</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submissão em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa.</a>
<b>Etapa 5 – Plano(s) de Trabalho do(s) Discente(s)</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submissão em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Plano(s) de Trabalho.</a>

<b>2. Indicação do(a) Discente pelo(a) Orientador(a)</b>
<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Planos de Trabalho</a> > <a href="#">Indicar/Substituir Bolsista.</a>

<b>3. Resultado parcial</b>
<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Resultado Parcial</a>

<b>4. Pedido de reconsideração da proposta</b>
<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Pedido de Reconsideração</a>

<b>5. Resultado final</b>
---------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



[www.sigaa.ufpi.br/sigaa](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa) > Portal do Docente > Pesquisa > Editais.

#### 6. Indicação do discente

[www.sigaa.ufpi.br/sigaa](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa) > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Bolsista

#### 7. Substituição de bolsista ou discente voluntário

[www.sigaa.ufpi.br/sigaa](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa) > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Bolsista



**ANEXO IV – Diretrizes para relatórios parcial e final de atividades dos programas de iniciação científica da UFPI**

**PARTE I – IDENTIFICAÇÃO**

Tipo do Relatório:	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final
Programa:	<input type="checkbox"/> PIBIC/CNPq/UFPI <input type="checkbox"/> PIBIC Af/CNPq/UFPI <input type="checkbox"/> ICV/UFPI <input type="checkbox"/> PIBIC-EM/CNPq/UFPI
Título do Plano de Trabalho:	
Nome do(a) Orientador(a):	
Nome do(a) Orientando(a):	

**PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

1. Introdução
2. Revisão de Literatura
3. Metodologia
4. Resultados e discussão
5. Conclusão
6. Referências

**PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES**

Descrição (Seminários, Congressos, Artigos publicados e outros)	Local (De realização ou publicação)	Período (Data de realização ou publicação)
(inserir uma atividade a cada linha)		

Da formatação do documento:

---

A CPESI/PROPESQI/UFPI define que os **relatórios** de ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

- a) O relatório deve conter três partes: PARTE I – IDENTIFICAÇÃO; PARTE II – RELATO TÉCNICO-



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

#### COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



CIENTÍFICO, e PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES, conforme modelo oferecido.

- b) A PARTE II deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Revisão de Literatura; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussão; 5. Conclusão; 6. Referências; com alinhamento à esquerda.
- b.1. As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção da PARTE II.
- b.2. Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
- b.3. Tamanho da fonte – é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento.
- b.4. Fonte – Tipo Arial em todo o documento;
- b.5. Todas as margens – 2 cm cada;
- b.6. Recuo de parágrafo – primeira linha à 1,25 cm;
- b.7. Paginação – ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- b.8. Espaçamento – Opt antes e Opt depois;
- b.9. Espaçamento em entrelinhas – simples;
- b.10. Número de páginas – arábico, no rodapé, à direita (não precisa informar).
- b.11. Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela – um espaço vazio;
- b.12. O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- b.13. A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- c) Tamanho do documento: o máximo sugerido são 10 (dez) páginas.
- d) A formatação eletrônica admitida do relatório será no formato *doc.* ou *docx.*, cujo modelo do arquivo está disponível no link *CGP – Formulários* da página [www.ufpi.br/cgp](http://www.ufpi.br/cgp).
- e) O arquivo pronto para anexação no SIGAA/UFPI será em formato pdf e tamanho máximo de 2 MB.EDITAL





## ANEXO V – Diretrizes para resumo expandido do Seminário de Iniciação Científica da UFPI

---

*[um espaço simples – tamanho 12]*

**TÍTULO DO TRABALHO** *[Fonte Arial; Tamanho 12; negrito; maiúsculo; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço simples – tamanho 12]*

Nome Autor(a) discente (bolsista do \*), Autor(a) docente (Orientador(a), Depart. \*\*, UFPI)  
*[Arial; tamanho 11; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço vazio simples tamanho 11]*

Palavras-chave: palavra1; palavra2; palavra3; palavra4. [03 ou 04 palavras separadas por ponto-e-vírgula; à esquerda]

*[digitar dois espaços vazios simples, tamanho 10 para iniciar as seções obrigatórias]*

### 1. Introdução

### 2. Metodologia

### 3. Resultados e discussão

### 4. Conclusão

### 5. Referências

### 6. Apoio

Da formatação do documento:

---

A CPESI/PROPESQI/UFPI define que os resumos expandidos para o *SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (SIC-UFPI)* devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

- a) O documento deve informar TÍTULO, Autores e Palavras-chave, conforme disposto no modelo.
- b) \* Discente é identificado pelo programa PIBIC CNPq/UFPI, PIBIC/ UFPI ou ICV/UFPI.
- c) \*\* Orientador (a) indicar o vínculo do Departamento ou Campi da UFPI.
- d) O resumo deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Metodologia; 3. Resultados e discussão; 4. Conclusão; 5. Referências; e 6. Apoio, com alinhamento à esquerda.
- e) As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção.
- f) Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
- g) Na seção de Apoio, deve(m) ser indicada(s) a(s) instituição(ões) ou parceiro(s) que contribuiu(íram) com o trabalho de pesquisa.
- h) Tamanho da fonte – é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento, exceto para os campos do TÍTULO, Autores e Palavras-chave;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



- i) Fonte – Tipo Arial em todo o documento;
- j) Todas as margens – 2 cm cada;
- k) Recuo de parágrafo – primeira linha à 1,25 cm; exceto para os campos do TÍTULO e Autores;
- l) Paginação – ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- m) Espaçamento – 0pt antes e 0pt depois;
- n) Espaçamento em entrelinhas – simples;
- o) Número de páginas – arábico, no rodapé, à direita.
- p) Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela – um espaço vazio;
- q) O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- r) A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- s) Tamanho do documento: de 1200 a, no máximo, 1500 palavras, respeitando o limite de 3 (três) páginas, incluindo TÍTULO, Autores, Palavras-chave e todas as seções.
- t) A formatação eletrônica admitida do resumo será no formato *doc*. ou *docx*., cujo modelo do arquivo está disponível no link *CGP – Formulários* da página [www.ufpi.br/cgp](http://www.ufpi.br/cgp).
- u) O arquivo pronto para anexação no SIGAA/UFPI e publicação nos Anais do Seminário de Iniciação Científica da UFPI será em formato *pdf* e tamanho máximo de 2

MB.EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)

COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



**ANEXO VI – Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o projeto [título do plano de trabalho], desenvolvido no âmbito do Edital nº \_\_ – CPESI/PROPESQI/UFPI, por meio do programa [PIBIC/CNPq/UFPI ou PIBIC-Af/CNPq/UFPI ou ICV/UFPI ou PIBIC-EM/CNPq/UFPI], pelo discente [nome do (a) orientando (a)] e orientação do (a) professor(a) [nome do(a) orientador (a)].

Foi <b>desenvolvido de acordo</b> com a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e:	
( )	<b>Não apresenta prazo</b> para cadastramento das atividades de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, por estar no âmbito da:
	( ) Resolução CGEN nº 6, de 20/03/2018
	( ) Resolução CGEN nº 7, de 20/03/2018
	( ) Resolução CGEN nº 8, de 20/03/2018
	( ) Resolução CGEN nº 10, de 19/06/2018
	( ) Resolução CGEN nº 13, de 18/09/2018
	( ) Resolução CGEN nº 16, de 09/10/2018
	( ) Orientação Técnica CGEN nº 7, de 18/09/2018
	( ) Orientação Técnica CGEN nº 10, de 09/10/2018
( )	Possui acessos ao patrimônio genético e/ou ao seu conhecimento tradicional associado.
	<b>Número do Registro:</b>

Nome da Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Professor(a) orientador(a)  
Siape:



**ANEXO VII — Critérios para avaliação de planos de trabalho**

<b>Critérios</b>
Adequação à norma da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Apresentação de temática pertinente e relevante: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Clareza e originalidade do tema proposto: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Consistência na construção e desenvolvimento do trabalho: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Impacto na formação do estudante e na comunidade: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo